



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 053/2021**

DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública, localizada no Povoado Cruz das Graças, zona rural do Município de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe e dá outras providências.

**JEANE DE JESUS BARRETO**, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º**- A Praça Municipal localizada no Povoado Cruz das Graças, neste município de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, que passa a ser denominada "**Praça Maria Odete Santos Lima**". Cidadã aparecidense, ex-vereadora desta casa, esposa do senhor ex-vereador José Rivaldo Lima.

**Art.2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa de nomenclatura de que trata esta lei.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, 12 de março de 2021.

**JEANE DE JESUS BARRETO**

PREFEITA MUNICIPAL

Jeane de Jesus Barreto

Prefeita Municipal

Nossa Senhora Aparecida